



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 - Centro. CEP: 59.910-000 Fone: (084) 3356-0002/0004.



PARECER TÉCNICO DA DISPENSA - LEI N°. 8.666/93.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, consoante Autorização do Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde para atender eventuais necessidades de consultas não disponibilizadas nas unidades de saúde do município de Doutor Severiano/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde para atender eventuais necessidades de consultas não disponibilizadas nas unidades de saúde do município de Doutor Severiano/RN. Esta contratação se torna indispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consulta de Preço realizada pela Sra. Maria Elisa Garcia Soares, Secretária Municipal de Saúde, o qual constatou que face ao exposto, a contratação pretendida deverá ser realizada com a empresa: **H S FERREIRA – ME**, escrita no CNPJ nº. 11.983.401/0001-25, com sede na Rua Manoel Alexandre, Princesinha do Oeste, 561, Sala, CEP N° 59.900-000 - Pau Dos Ferros/RN, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R\$ 7.920,00** (Sete Mil e novecentos e Vinte reais), sendo a mesma, a proposta mais vantajosa para a administração.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Res. 012/2013-TCE/RN, art. 16, VI.

Doutor Severiano – RN, 31 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Marleth Arlyne Soares Queiroz
Presidente


Nascelho Bezerra da Costa
Membro


Elder Fernandes do Rego
Membro